



PORTARIA N.º 037/2018, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando de manter atualizada a relação e avaliação de bens pertencentes ao Município;

Considerando a possibilidade de alienação de bens considerados inservíveis ao Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, no que se aplica ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, composta pelos seguintes servidores: ADELINO AGUILAR, CLEIDINEI ROCHA DO NASCIMENTO, MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA e, HÉRCULIS ALBERTINI VENTURELLI.

Parágrafo único: A Comissão de Inventário deverá coordenar e orientar os trabalhos de realização do inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura e do Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais – PREVI PORTO.

Art. 2º - Para inventariar os bens abrigados e disponibilizados nas Secretarias Municipais e autarquia, ficam designados os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Secretaria de Fazenda e PREVI PORTO: **Adelino Aguilar**; Secretaria Municipal de Agricultura; **Cleidinei Rocha do Nascimento**; Secretaria

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: **Roberto Pereira Neves**; Secretaria Municipal de Assistência Social: **Maria Judith da Silva**; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo: **Antônio Vinícios Ferreira da Silva**; Secretaria Municipal de Saúde: **Hérculis Albertini Venturelli**,

Art. 3.º - A Comissão poderá solicitar aos Secretários Municipais a designação de servidor efetivo e ou temporário para auxiliar nos trabalhos de execução do inventário dos bens disponibilizados na respectiva Secretaria;

Parágrafo primeiro: Nas Unidades Escolares, a Comissão poderá solicitar ao diretor da unidade a designação de servidor para auxiliar nos serviços de inventário, podendo o Secretário da Pasta designar o servidor através de expediente interno.

Parágrafo segundo: Nos Postos de Saúde e PSFs localizados na zona rural, a Comissão poderá solicitar ao responsável pela unidade a designação de servidor para auxiliar nos serviços de inventário, podendo o Secretário da Pasta designar o servidor através de expediente interno.

Arti. 4.º - A Comissão ora designada deverá concluir os trabalhos objeto desta Portaria e apresentar Relatório Final de Inventário Patrimonial no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal